Laranjal do Jari/AP, 06 de Maio de 2026 - Nº 017

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

JOÃO TADEU DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

ELIEZIO PEREIRA MORAES
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO
VEREADORA

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
VEREADOR

EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO
VEREADOR

ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO
VEREADOR

MANOEL BENAION POMBO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

LUCAS MENEZES FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

MARTA DE SOUZA PINHO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

JOÃO VINICIUS WANZELLER DE MORAIS
GERENTE LEGISLATIVO

KARYTA BRANDÃO RIBEIRO
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

RONIERE LIMA NASCIMENTO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de LARANJAL DO

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ º. 23.086.804/0001-50

1 Portaria nº 039 /2026 - ADM/ CMLJ

PORTARIA Nº 039/2026/ADM /CMLJ

Designa servidor para atuar como suprido na modalidade de suprimento de fundos (cartão corporativo) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Sr. Walcimar Ribeiro Fonseca, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 23, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos explícitos termos da legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução nº 137, de 22 de março de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MARIA EDUARDA C. DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, para atuar como suprido (responsável pelo cartão corporativo/suprimento de fundos), para a realização de despesas de pequeno vulto, pronto pagamento e em regime de adiantamento, no âmbito desta instituição

Art.2º - O suprido terá a responsabilidade de gerir os recursos concedidos em conformidade com as normas internas, devendo realizar o ateste e a prestação de contas no prazo estipulado.

Art.3º- Fica designada a servidora MARTA DE SOUZA PINHO Portaria nº003/2025, como Proponente da despesa.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 16 de abril de 2026

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ
Biênio 2025/2026